

REQUERIMENTO N^º , DE 2017
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n.^º 250/2008.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja **inclusa na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição n.^º 250/2008**, que “Integra aos quadros efetivos de pessoal os empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios em fase de liquidação ou processo de extinção, em exercício nas entidades de origem e que possuam mais de 05 (cinco) anos contínuos de exercício nas entidades de origem e que, por lei específica, se encontrem agregados ao serviço público da Administração direta”.

Na década de 90, principalmente, nos últimos anos, em nome de diversas reformas administrativas com o intuito de desaparelhar o Estado, tornando-o mais enxuto e eficiente, tanto no nível federal como no âmbito dos demais entes federados, diversas empresas estatais foram extintas, sendo seus empregados demitidos ou absorvidos por outros entes públicos.

Algumas dessas estatais continuam em fase de liquidação ou processo de extinção. As suas atividades foram transferidas a outros entes da administração, nas quais também foram agregados os empregados. Criou-se então situação inusitada e extremamente danosa para a administração pública e seus servidores: a formação de um quadro de pessoal com duplo regime.

A referida PEC busca sanar essa situação bastante indesejável tanto para a Administração Pública, como para os empregados de empresas estatais em fase de liquidação ou processo de extinção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)**